



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.452

Resolve sobre recurso de jubramento.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Música e o do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Maria Imaculada Isidório**, requerimento nº 1.115/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Música desta Universidade.

Art. 2º Determinar ainda que o Colegiado do Curso de Música, após seis meses, avalie o desempenho acadêmico da requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

04 OUT 2013 / 057